= LEI Nº 029/2007 =
DE 31/MAIO/2007

"AUTORIZA O SETOR DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL A REALIZAR O CAMPEONATO DE FUTEBOL INTERMUNICIPAL "THOMAZ DIAS MAGALHÃES", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS QUE ESPECÍFICA".

Eu, SILVIO CÉSAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Setor de Esportes do Município de Planalto, e por determinação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a realizar o CAMPEONATO DE FUTEBOL INTERMUNICIPAL "THOMAZ DIAS MAGALHÃES",

no Estádio Municipal de Planalto "MELCHIADES RODRIGUES CHAVES".

ARTIGO 2º. - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, fixando-se os valores de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para cobrir despesas com a realização, cuja prestação de contas se dará na forma da lei, e eventuais suplementações de verbas serão feitas na forma da Lei.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 31 de maio de 2007.

Silvio César Moreira Chaves
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data supra, por afixação em local de costume.

Carlos Alberto Goulart Guerbach
Assessoria Jurídica

Rosângela Chaves
Secretária Geral Interna